



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 2.576/2025, aos 27 de outubro de 2025, pelo presidente da Comissão de Educação, nos termos dos arts. 163, I, e 164, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal previsto no § 2º do mesmo artigo, arquive-se o Projeto de Lei n. 2.576/2025. Publique-se.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3046611>

3046611